

REQUERIMENTO N°            DE 2018  
(Do Sr. Nelson Pellegrino PT/BA).

Requer o envio de requerimento de informações ao Ministro de Minas e Energia, Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho solicitando esclarecimentos sobre os estudos e pareceres que embasaram a decisão de fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe, bem como dos estudos de impacto da referida decisão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, solicitando esclarecimentos sobre os estudos e pareceres que embasaram a decisão de fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe, bem como dos estudos de impacto da referida decisão.

### **JUSTIFICATIVA**

A necessidade de informações foi gerada ante a publicação da decisão da Petrobras, sociedade de economia mista, sob controle da União e integrante da Administração Pública Indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, pelo fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe, conforme veiculado no dia 20 de março de 2018 no sítio eletrônico da Petrobras com repercussão na mídia.

Tais fábricas geram um ciclo econômico virtuoso pela atividade que executam, tanto do ponto de vista da arrecadação de impostos, como no da geração de uma economia produtiva com fornecedores, prestadores de serviços, empresas que dão suporte a operação. A decisão pelo fechamento das Fábricas impacta sobremaneira a produção agrícola brasileira e diversas cadeias produtivas.

A medida coloca em risco cerca de 1.000 empregos (diretos e indiretos), com forte impacto social. Na Bahia o impacto vai além dos postos de trabalho e reflete diretamente no Polo Petroquímico de Camaçari e em toda a cadeia produtiva do setor, visto que a FAFEN é a principal fornecedora de amônia para empresas como a Oxiten, Acrinor, Proquigel, IPC do Nordeste e PVC; de ureia para a Heringer, Fertpar, Yara, Masaic, Cibrafertil, Usiquímica e Adubos Araguaia; e de gás carbônico para a Carbonor, IPC e White Martins.

Do ponto de vista empresarial, há consequências também para outros negócios, posto que diversas fábricas de fertilizantes que estão instaladas nos entornos, em função da proximidade de acesso à matéria-prima produzida pelas FAFENs, terão seu funcionamento impactado.

Ademais, a decisão pelo fechamento impõe dependência total do mercado brasileiro de agricultura à importação de fertilizantes, razão pela qual também haverá impacto no preço final do insumo devido ao maior custo com a logística de importação.

De acordo com a Nota Técnica DIPRO nº 20/2018, o consumo de fertilizantes passou de 22,8 milhões de toneladas para 29,6 milhões, o que configurou crescimento de 30% no período. O maior demandante é o agronegócio, que responde por 25% do PIB nacional.

De acordo com a previsão da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), entre 2010 e 2020, somente no Brasil, a produção de alimentos crescerá 40%.

Portanto, o fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe impactam sobremaneira o vasto conjunto de trabalhadores diretos e indiretos, as fábricas da região, o mercado interno brasileiro e em última análise a alimentação do povo brasileiro.

Assim, a gravidade dos impactos da decisão da Petrobras importa em questão de segurança nacional, pois coloca em risco a produção agrícola e, conseqüentemente, a soberania alimentar.

Ante a relevância do tema, solicito respostas sobre:

1. Quais são os estudos já realizados sobre o fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe, anunciado no dia 20/03/2018? Apresentar estudos técnicos, econômicos e jurídicos, pareceres e demais documentos e análises que embasaram tal decisão;
2. Esclarecimento sobre os motivos, de fato e de direito, que fundamentam decisão da Petrobras pelo fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe;
3. Apresentar os seguintes documentos relacionados às Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe, relativos aos últimos 10 anos:
  - a) Fluxo de Caixa;
  - b) Resultados Financeiros;
  - c) Resultados Operacionais;
  - d) Relatório de Sustentabilidade;
  - e) Demonstrações Financeiras e Relatório de Administração;
4. A partir de quais estudos foram realizados os cálculos de *impairment*? Apresentar as premissas que embasaram os cálculos;

5. A decisão pela hibernação foi objeto de deliberação de acionistas? Apresentar Edital e Ata das respectivas assembleias deliberativas;
6. Qual a importância das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe para o mercado interno (agronegócio e agricultura familiar) e a economia nacional e quais as consequências em relação ao possível fechamento das unidades?
7. Qual a participação estrangeira na área de fertilizantes? Com o fechamento das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) haverá importação de 100% das necessidades nacionais?
8. Qual o volume de negócios movimentados pelas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe nos últimos 10 anos?
9. Quantos empregos diretos e indiretos são gerados com as Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) na Bahia e em Sergipe?
10. Há contratos de natureza continuada entre a FAFEN e empresas cujo objeto seja o fornecimento de insumos que serão desconstituídos? Quais e como as empresas poderão ter supridas as necessidades?
11. Qual a média anual de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes das atividades da FAFEN, nos últimos cinco anos?
12. No caso da Petrobras, que é produtora de gás natural associado ao óleo, cujo custo é mínimo, como a empresa consegue registrar um prejuízo tão elevado em suas Fábricas?
13. Na Lei 11.909/2009, Lei do gás, a Petrobras obteve o direito de praticar custo de transferência para as unidades de fertilizantes de sua propriedade. Esse prejuízo está sendo calculado com a suposição de que a Petrobras estaria comprando gás no mercado? Quais os documentos justificam essa política de preços? Apresentar;
14. Qual a eficiência de processo da UTE-RA em carga nominal e qual eficiência sem fornecimento de vapor para a FAFEN?
15. Qual é o Custo/Preço do gás (custo médio de produção da Petrobras e preço de venda do E&P para as outras UOs e terceiros)?
16. Qual é o 'Break-even' do gás (preço mínimo que viabilizaria as fábricas de fertilizantes)?
17. Como os custos do gás são apropriados e como se definem os preços de ureia e amônia?
18. Qual faturamento do E&P nas transações de 'venda' de gás para

as FAFENs (informar volume de venda e faturamento por fábrica)?

19. Porque o RGN não adota a mesma política de preços de derivados, em paridade aos preços internacionais, em relação ao gás (preço do gás no mercado americano em 23/03: U\$ 2,49/MMBTU)?
20. Quais impostos poderiam ser desonerados a fim de ajudar a manter as FAFENs em operação?
21. Como será atendido o mercado de CO2 com o fechamento das FAFENs?
22. Como será atendido o mercado de ureia fertilizante com o fechamento das FAFENs?
23. Como será atendido o mercado de ureia pecuária com o fechamento das FAFENs?
24. Como será atendido o mercado de ureia 'premium' com o fechamento das FAFENs?
25. Como será atendido o mercado de amônia com o fechamento das FAFENs?
26. Qual é o custo de hibernação das fábricas de fertilizantes (separar por fábrica)?
27. Onde estão alocados os custos das FAFEN-MS e Uberaba (manutenção/depreciação)?
28. Como a UTE Romulo Almeida irá operar, se quem fornece água é a FAFEN-BA?
29. O que pensa a gestão da Petrobras em relação à soberania alimentar e ao agronegócio com o fechamento dessas fábricas?

Consideramos, pois, que o atendimento ao pleito apresentado será imprescindível para o acompanhamento desse tema na Casa.

Imperativo ainda considerar que este requerimento se reveste de necessária urgência, ante as possíveis providencias iminentes de difícil reversibilidade.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.

DEPUTADO NELSON PELLEGRINO  
PT/BA